



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.507, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1101-23-695-0150-1190 – PAV. LINHA MARCON 983663	
1190 – PAV. LINHA MARCON 983663	
442093000000000 1706 – Indenizações E. – CR. 55088.4 CP: 3110	100,00
449051000000000 1706 – Obras e Instalações – CR. 55094.9 CP:3110	487.000,00
449051000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 55111.2	30.000,00
TOTAL	517.100,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros Convênio no valor de R\$ 487.100,00 (Quatrocentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

e Oitenta e Sete Mil e Cem Reais) no vínculo 1706 CP:3110 e redução das seguintes dotações.

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1101-08-122-1001-2065 – Manutenção Assistência Social	
2065 – Manutenção Assistência Social	
3190110000000000 1500 – Vencimento Vantagem – CR. 37528.4	30.000,00
T O T A L	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra



CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração